



CHANCELADO

5º LEILÃO
TERRA DA MARCHA
EDIÇÃO 2020 VIRTUAL

(()) LIVE

08 OUTUBRO
QUINTA 19h

12 OUTUBRO
SEGUNDA 20h (()) LEILÃO



FAJARDO
DO TIMBÓ

CABIÚNA VB

ELDORADO
DA BOA TERRA

TRANSMISSÃO
AO VIVO

[www.
leilonorte
.com](http://www.leilonorte.com)



5º LEILÃO

TERRA DA MARCHA

EDIÇÃO 2020 VIRTUAL



08 OUTUBRO
QUINTA 19h



12 OUTUBRO
SEGUNDA 20h

PRÉ-LANCES, LANCES E TRANSMISSÃO AO VIVO:
[www.lelonorte.com](http://www.leilonorte.com)

CONVIDADO ESPECIAL



PROMTORES



CATÁLOGO

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
71 99166.5585

APOIO



ASSESSORIA



LEILOEIRA



INFORMAÇÕES: (11) 3674.6666 / (71) 99132.9024

Equipe de Vendas

ADRIANO JÚNIOR (JK) - (71) 99721.8811 / 98851.2121

LÉO PICCOLO - (75) 98105.5634

ALBERTO SPINOLA - (32) 99819.0609

JOCIRLEY - (22) 99833.9833

ANDRÉ AMADO - (71) 99139.4318

JÚNIOR RANGEL - (22) 98111.1515

BISCOITO - (31) 98835.2133

LAERTE GOMES - (71) 99152.8791

CAIO SAAD - (28) 99972.0439

LARA FONSECA - (73) 99109.4743

DANI DI GAIMO (11) 97322.8206

LÉO CTE - (71) 99664.7565

DAVIDSON TEIXEIRA - (31) 99603.8875

LUCAS ALMEIDA - (33) 99132.2136

DIÓGENES BRANDÃO - (71) 99132.9024

LUCAS SANTOS - (71) 99997.2473

FÁBIO RIOS - (71) 99192.1011

MARCELO CASTRO - (31) 99976.4652

FLÁVIO RAMOS - (75) 98134.5503

MARCOS FILIPE - (32) 99929.3872

FREDERICO RIBEIRO - (61) 99607.2128

NERIMAR - (31) 98632.9492

GABRIEL BARBARINO - (71) 99373.8096

VINÍCIUS MADEIRA (71) 98193.1900

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

COBERTURAS

30 PARCELAS (1+29)

EMBRIÕES E ANIMAIS

36 PARCELAS (2+2+2+24+2+2+2)

**PARA ASSISTIR AOS VÍDEOS
CLIQUE NAS FOTOS DOS LOTES**

Lista de Lotes

Coberturas

- 01 CONDE 55**
- 02 ELDORADO DA BOA TERRA**
- 03 FAJARDO DO TIMBÓ**

Embriões

- 04 CABIÚNA VB
EMBRIÃO GESTADO POR MUSSUM DA RIOCON**
- 05 CACHAÇA VB DA PIMENTEIRA
EMBRIÃO GESTADO POR TIMONEIRO DA RIOCON**
- 06 EUROPA DO APIPUCOS
EMBRIÃO GESTADO POR ELFO DO PORTO AZUL**
- 07 GAYA CAPIM FINO
EMBRIÃO GESTADO POR MUSSUM DA RIOCON**
- 08 A) KÓSMICA DO MZC
EMBRIÃO GESTADO POR ELDORADO DA BOA TERRA**
- B) CHARMOSA DO GUARIROBA
EMBRIÃO GESTADO POR ELDORADO DA BOA TERRA**
- 09 NAJA DO MI
EMBRIÃO POR MUSSUM DA RIOCON**
- 10 TEQUILA FAMA II
EMBRIÃO GESTADO POR OBOÉ DE ALCATÉIA**
- 11 UFANA E.A.O.
EMBRIÃO POR ELDORADO DA BOA TERRA**
- 12 SINFONIA DA SANTA ESMERALDA
EMBRIÃO GESTADO POR CAFÉ SUL MINEIRO**

Animais

- 13 AMADO II E.A.O.**
- 14 ARIANA NOVO AMANHECER**
- 15 AURORA E.A.O.**
- 16 CABARÉ MESADINHA**
- 17 CATRINA VB**
- 18 DESAFORADO DO LAGO NEGRO **50%****
- 19 DEUSA PADRÃO **50%****
- 20 ERA DO LAGO NEGRO **50%****
- 21 FADA DA MOLDURA**
- 22 FAÍSCA PADRÃO **50%****
- 23 FEDERAL DO TIMBÓ**
- 24 FEITICEIRA ENGENHO DO POÇO**
- 25 FERINO DO TIMBÓ**
- 26 GANJA PADRÃO**
- 27 GAROTA ENGENHO DO POÇO**
- 28 HERÓI ENGENHO DO POÇO**
- 29 IARA DA ORIGEM **50%****
- 30 ÍNDIA ENGENHO DO POÇO**
- 31 IPOICA ENGENHO DO POÇO**
- 32 JOIA ENGENHO DO POÇO**
- 33 JUVENTUDE ENGENHO DO POÇO**
- 34 MANDALA ENGENHO DO POÇO**
- 35 NORMALISTA ELFAR **50%****
- 36 UESLEY E.A.O. **50%****
- 37 UMACONDESSA E.A.O.**
- 38 UMARIANA E.A.O.**
- 39 VANILLA E.A.O. **50%****
- 40 VIÇOSA E.A.O. **50%****
- 41 ZUMBAIA E.A.O. **50%****

COBERTURAS

01 Conde 55

PACOTE DE
3 COBERTURAS



ESSE PROMETE MUITO!!!

JOVEM REPRODUTOR NEGRO PURO DE MARCHA E FILHO DO FENÔMENO FATOR DA CAVARÚ-RETÃ, NA DOADORA E CAMPEÃ DE PISTA SETA ELFAR, PORTANTO SANGUE DO FATOR, EMBLEMA E.A.O. E MISS JB. ESSE É PARA QUEM PROCURA GENÉTICA E MARCHA ALIADO EM UM ÚNICO INDIVÍDUO, NÃO PERCA TEMPO, SAIA NA FRENTE GARANTINDO SUA COBERTURA!!!



VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

FAVACHO ESTANHO

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X SETA ELFAR

QUALIDADE DA ZIZICA

EMBLEMA E.A.O.

MISS J.B.

SEU PAI FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

02 Eldorado da Boa Terra

PACOTE DE
3 COBERTURAS



VENDEDOR: CONDOMÍNIO ELDORADO DA BOA TERRA

NOVATO R.B.

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO X COLÔMBIA DO QUOCIENTE

JANDA DO NARCISO

FAVACHO ESTANHO

MEIRELLES TULIPA

SIMPLEMENTE O TRI CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA (2016, 2017 E 2018) E CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA 2018.



SEU FILHO RELEVO CARAÍBAS



SUA IRMÃ COLÔMBIA DO QUOCIENTE

03 Fajardo do Timbó

PACOTE DE
3 COBERTURAS



VENDEDOR: CONDOMÍNIO FAJARDO DO TIMBÓ

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

ESTANHO DE ALCATÉIA X DEVASSA LUA DE PRATA

BRAÚNA DE ALCATÉIA

GALANTE DO EXPOENTE

CHEROKEE EDÚ

POTRO QUE ENCANTOU A GAMELEIRA E TODO O BRASIL COM SUA BELEZA E, PRINCIPALMENTE, O SEU ANDAMENTO, SAGRANDO-SE **CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL JOVEM DE MARCHA E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL JOVEM DA RAÇA 2019**. PROMETE BRILHAR TAMBÉM NA REPRODUÇÃO, POIS REÚNE EM SEU PEDIGREE ALGUNS DOS MAIORES MARCHADORES DA RAÇA: PAVÃO DO MORRO QUEIMADO, FAVACHO ÚNICO, TRILHO DA ZIZICA E LISLIE EDU.



SEU PAI **ESTANHO DE ALCATÉIA**

EMBRIÕES

04

Cabiúna VB

EMBRIÃO
GESTADO
EM 24/01/20



VENDEDOR: **HARAS VB**

HAITY CAXAMBUENSE
ELFO DO PORTO AZUL X CABIÚNA DA LAPINHA
SAMIRA DO PORTO AZUL

PASSO PRETO DO MONTE SANTO
SAUDADE DA LAPINHA

- 1º PRÊMIO DE CATEGORIA - 38º NACIONAL - BH/MG 2019
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS MARCHA ADULTA
- COPA DE MARCHA PORTAL DO SERTÃO - FEIRA DE SANTANA/BA 2020
- CAMPEÃ ÉGUA CATEGORIA - FENAGRO SALVADOR/BA 2019
- CAMPEÃ ÉGUA JOVEM MARCHA - SAQUAREMA/RJ 2019
- RESERV. CAMPEÃ DE CATEGORIA - SAQUAREMA RJ 2019



CABIÚNA VB

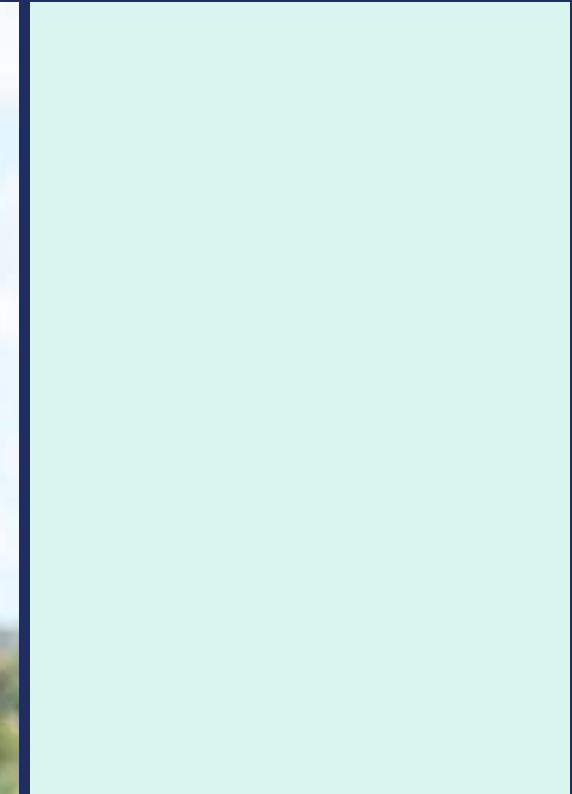


EMBRIÃO POR **MUSSUM DA RIOCON**

05

Cachaça VB da Pimenteira

EMBRIÃO
GESTADO
EM 12/04/20



VENDEDOR: **HARAS VB**

HAITY CAXAMBUENSE

ELFO DO PORTO AZUL X CABIÚNA DA LAPINHA

SAMIRA DO PORTO AZUL

PASSO PRETO DO MONTE SANTO

SAUDADE DA LAPINHA

EMBRIÃO POR **TIMONEIRO DA RIOCON**

06

Europa do Apipucos

EMBRIÃO
GESTADO



- CAMPEÃ NACIONAL ÉGUA JÚNIOR MAIOR - BH/MG 2018
- 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA - BH/MG 2017
- RESERV. CAMPEÃ NACIONAL DE CATEGORIA - BH/MG 2017
- 1º PRÊMIO BRASILEIRO ÉGUA JÚNIOR - CBM MP - PORTO DE GALINHAS/PE 2017



VENDEDOR: HARAS MARIA ROCHA

ABRIGO D2

VERMUTE JEA X ALIANÇA DA COXILHA GRANDE

LOLA DA COXILHA GRANDE

FIDALGO DA ESCADINHA

LOLA DA COXILHA GRANDE

EMBRIÃO POR ELFO DO PORTO AZUL

07

Gaya Capim Fino

EMBRIÃO
GESTADO
EM 24/05/20



GRAN RESERVA VB (GAYA CAPIM FINO X
ELFO DO PORTO AZUL)



VENDEDOR: HARAS VB

BEIJO J.B.

XOTE JB DA OGAR X CAMOMILA CAPIM FINO
KIKI DA OGAR

ELO KAFÉ DA NOVA

DERIVADA DA SEARA DOURADA

EMBRIÃO POR MUSSUM DA RIOCON

08

A Kósmica do MZC

EMBRIÃO
GESTADO



VENDEDOR: **HARAS PADRÃO**

VESÚVIO "53"

CRAVO "53" X SUPRA DO PASSO FINO

NARINHA DE JABORANDI

TIGRÃO KAFÉ

PAQUETÁ DE ITUVERAVA

- 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA - BH/MG 2016
- RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS - COPA DE MARCHA FEIRA DE SANTANA/BA 2020
- RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - EXPO FEIRA DE SANTANA/BA 2018
- RES. CAMPEÃ DA RAÇA E MARCHADOR IDEAL - EXPO FEIRA DE SANTANA/BA 2018
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - EXPORURAL SALVADOR/BA 2018
- CAMPEÃ DA RAÇA E MARCHADOR IDEAL - EXPORURAL SALVADOR/BA 2018
- CAMPEÃ DA RAÇA E MARCHADOR IDEAL - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2018
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - ENMERJ ITAPENINGA/SP 2017
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - CASEMIRO DE ABREU/RJ 2016
- RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - MACAÉ/RJ 2016
- RES. CAMPEÃ DA RAÇA E MARCHADOR IDEAL - MACAÉ/RJ 2016
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - BRASÍLIA/DF 2016



EMBRIÃO POR **ELDORADO DA BOA TERRA**

08

B

Charmosa do Guariroba

EMBRIÃO
GESTADO



VENDEDOR: **HARAS PADRÃO**

TRILHO DA ZIZICA

GALANTE DO EXPOENTE X DONNA CAXAMBUENSE

ÚNICA KAFÉ

ELO KAFÉ DA NOVA

MARINA DA CASA NOVA



EMBRIÃO POR **ELDORADO DA BOA TERRA**

- RES. CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR MARCHA - COPA DE MARCHA FEIRA DE SANTANA/BA 2020
- CAMPEÃ DE MARCHA - FENAGRO SALVADOR/BA 2019
- CAMPEÃ DE MARCHA - MURIAÉ/MG 2019
- RES. CAMPEÃ DE MARCHA E CAMPEÃ DE CATEGORIA - EXPOVERÃO PORTO SEGURO/BA 2019
- RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - PARÁ DE MINAS/MG 2018
- RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - DIVINÓPOLIS/MG 2018
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA 2018
- RES. CAMPEÃ DA RAÇA - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA 2018
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - EXPOVERÃO PORTO SEGURO/BA 2018

09

Naja do MI

EMBRIÃO
GESTADO



- CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA - BH/MG 2016
- CAMPEÃ NACIONAL DE CATEGORIA - BH/MG 2016
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA 2017
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - JEQUIÉ/BA 2016



VENDEDOR: **HARAS NAJ**

HAITY CAXAMBUENSE
ELFO DO PORTO AZUL X CACHOEIRA ALEGRE QUEBEC
SAMIRA DO PORTO AZUL

BRINQUEDO DO PORTO AZUL
CACHOEIRA ALEGRE OPALINA

EMBRIÃO POR **MUSSUM DA RIOCON**

10 Tequila Fama II

EMBRIÃO
GESTADO



VENDEDOR: HARAS PADRÃO

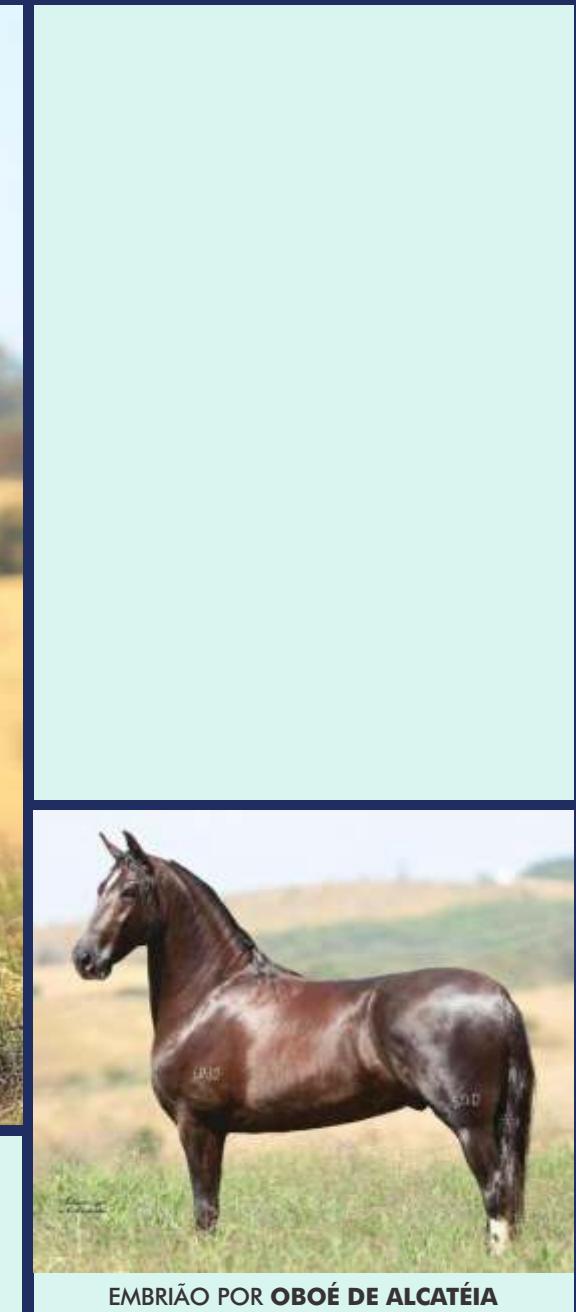
PAXÁ DO YURI

OSTRA DO YURI

TURBANTE DO YURI X BRUNA LS

NAVAL KAFÉ

AMARAL PIORRA



11

Ufana E.A.O.

EMBRIÃO
GESTADO



EMBRIÃO RETIRADO DA CABECEIRA DO HARAS ENGENHO DO POÇO. ESSE É PARA QUEM PROCURA UM CRUZAMENTO DE MARCHA COM MARCHA, UFANA É UMA ÉGUA JOVEM DE PELAGEM AMARILHA, PREMIADA EM PISTA, COM O JÁ CONSAGRADO TRICAMPEÃO NACIONAL E CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA, ELDORADO DA BOA TERRA.

- CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR DE MARCHA E CATEGORIA - FEIRA DE SANTANA/BA 2019
- CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR DE MARCHA - COPA DE MARCHA LAGO NEGRO 2019
- CAMPEÃ ÉGUA DE MARCHA COPA WFR 2020
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA COPA WFR 2020



VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

EMBLEMA E.A.O.

VENEZA DA SANTA LÚCIA

JAMELÃO E.A.O. X JULIETA RRC

JABUTI DA MANDASSAIA

BANDA DA ESPERANÇA

EMBRIÃO POR ELDORADO DA BOA TERRA

12

Sinfonia da Santa Esmeralda

EMBRIÃO
GESTADO
EM 04/12/19



- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR MARCHA - COPA DE MARCHA LAGO NEGRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA 2019
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR MARCHA E CATEGORIA - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2017
- RESERV. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - COPA DE MARCHA GUARIROBA 2015
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR MARCHA E CATEGORIA - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2015
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - ARACAJU / SE 2014
- CAMPEÃ DE MARCHA - FENAGRO SALVADOR / BA E EXPOFEIRA DE SANTANA/BA 2014



SINFONIA DA SANTA ESMERALDA



EMBRIÃO POR CAFÉ SUL MINEIRO

VENDEDOR: HARAS VB

PALHAÇO DE ITUVERAVA

ITUANA DE ALTINÓPOLIS

ELO KAFÉ DA NOVA X ESTÂNCIA J.B.

CAXAMBU ÍON

BONITA J.B.

ANIMAIS

13 Amado II E.A.O.



INÉDITO EM PISTAS.



MACHO • REG: 285284 • NASC: 18/01/2020 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

QUARTEL DO DANTE

TIZIU E.A.O. X SEDA E.A.O.

XERETA DE MAIRI

KADAR E.A.O.

NATURISTA E.A.O.

SEU PAI TIZIU E.A.O.

14

Ariana Novo Amanhecer



FÊMEA • REG: 078448 • NASC: 01/11/2001 • VENDEDOR: CONDOMÍNIO ARIANA NOVO AMANHECER

ABISMO TABATÉ

GALÃ AMANHECER DOURADO X BARONEZA J.H.F.

LUMINOSA DA FLOR DA MATA

FARUK DA AMIZADE

JAÇA J.H.F.

- CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA - BH/MG 2007
- CAMPEÃ DE MARCHA - FLORIANÓPOLIS / SC 2009
- RESERV. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - FLORIANÓPOLIS/SC 2009
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - RIBEIRÃO PRETO/SP 2009
- CAMPEÃ DE MARCHA - ALTINÓPOLIS/SP 2009
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - OURINHOS/SP 2008
- CAMPEÃ DE MARCHA E CATEGORIA - ALFENAS/MG 2007
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - LAGES/SC 2007
- CAMPEÃ DE MARCHA - BRUSQUE/SC 2005
- CAMPEÃ DE MARCHA - MACAÉ/RJ 2005
- CAMPEÃ DE MARCHA - BRUSQUE/SC 2005
- CAMPEÃ DE MARCHA - TERESÓPOLIS / RJ 2005
- CAMPEÃ DE MARCHA - MURIAÉ/MG 2005
- RESERV. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - MURIAÉ/MG 2005

15 Aurora E.A.O.



INÉDITA EM PISTAS.



FÊMEA • REG: 332302 • NASC: 31/01/2020 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

MARECHAL E.A.O.

REBELDE E.A.O. X GÁVEA E.A.O.

KAILA E.A.O.

LAGLÓRIA NÍQUEL

FAVACHO DAMA

SEU AVÔ MARECHAL E.A.O.

16 Cabaré Mesadinha



MACHO • REG: 284308 • NASC: 27/11/2018 • VENDEDORES: HARAS TIMBO / PADRÃO / MESADINHA

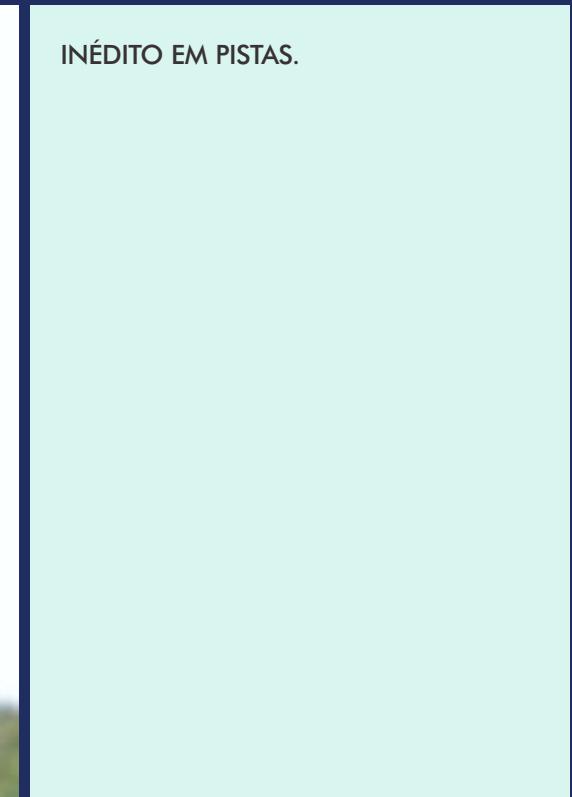
PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

ELDORADO DA BOA TERRA X ALTEZA PADRÃO

COLÔMBIA DO QUOCIENTE

VIOLEIRO DO RIOMAR

S.P. SOBERANA



SEU PAI ELDORADO DA BOA TERRA

17 Catrina VB



Sidney
Araujo

FÊMEA • REG: 0181001 • NASC: 23/10/2015 • VENDEDORES: HARAS VB / ENGENHO DO POÇO

LAMPEÃO HO

DANCO EMPYREO

NINJA DA RIOCON X APSÓDIA VB

HERESIA DA PIPOCA

ORQUESTRA SERENA



SEU PAI NINJA DA RIOCON

18

Desaforado do Lago Negro

50%



- RESERV. CAMPEÃO DE MARCHA E CATEGORIA - EXPOFEIRA DE SANTANA/BA 2019
- CAMPEÃO DE MARCHA E CATEGORIA - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2019
- CAMPEÃO DA RAÇA - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2019
- RESERV. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2019
- RESERV. CAMPEÃO MARCHADOR IDEAL - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2019
- RESERV. CAMPEÃO DE MARCHA - FENAGRO SALVADOR/BA 2018
- CAMPEÃO DE MARCHA E CATEGORIA - EXPOFEIRA DE SANTANA/BA 2018
- CAMPEÃO DA RAÇA - EXPOFEIRA DE SANTANA/BA 2018
- RESERV. CAMPEÃO DE MARCHA E MARCHADOR IDEAL - EXPOFEIRA DE SANTANA/BA 2018
- CAMPEÃO DE MARCHA E CATEGORIA - EXPORURAL SALVADOR/BA 2018
- CAMPEÃO DA RAÇA E MARCHADOR IDEAL - EXPORURAL SALVADOR/BA 2018



MACHO • REG: 043470 • NASC: 05/10/2014 • VENDEDOR: HARAS LAGO NEGRO

EXTRATO DO MINATO

TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA X LENDA DO MINATO

PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA

TRUK RECATO ALEGRE

ONDA DOURADO S.M.

SEU PAI TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA

19

19 Deusa Padrão

50%



- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR - EXPOVERÃO PORTO SEGURO/BA 2020
 - RESERV. CAMPEÃ JOVEM DA RAÇA - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2019
 - RESERV. CAMPEÃ JOVEM DA RAÇA - EXPOBAHIA SALVADOR/BA 2018
 - RESERV. CAMPEÃ JOVEM DA RAÇA - EXPOFEIRA DE SANTANA/BA 2018

FÊMEA • REG: 0176884 • NASC: 04/10/2016 • VENDEDOR: HARAS PADRÃO

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

MULATO D2

ESTANHO DE ALCATÉIA X NORMALISTA ELFAR

BRAÚNA DE ALCATÉIA

SINIRA DO BERMA



SEU PAI ESTANHO DE ALCATÉIA

20

Era do Lago Negro

50%



Sidney
Arguajo

FÊMEA • REG: 094046 • NASC: 20/01/2006 • VENDEDOR: HARAS LAGO NEGRO

HINO DOURADO S.M.

TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO DA TOSANA

TALENTO DOURADO S.M. X MORENA LUXOSA DE XANADU
ARTISTA S.M. BRANCA DE XANADU

- CAMPEÃ DE MARCHA - CAPIM BRANCO/MG 2015
- CAMPEÃ PROGÊNIE MÃE - JEQUIÉ/BA 2015
- RESERV. CAMPEÃO DE MARCHA - COPA HARAS VB E LAGO NEGRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA 2014
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - EXPORURAL SALVADOR/BA 2014
- RESERV. CAMPEÃ DE CATEGORIA - EXPORURAL SALVADOR/BA 2014
- CAMPEÃ DA RAÇA - ESPECIALIZADA MM - ARACAJÚ/SE 2013
- CAMPEÃ DE CATEGORIA - ESPECIALIZADA MM - ARACAJÚ/SE 2013
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - ESPECIALIZADA MM - ARACAJÚ/SE 2013
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - COPA HARAS TAQUARI E ITAPARICA - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA 2013



SEU PAI **TALENTO DOURADO S.M.**

21

Fada da Moldura

PRENHA



FÊMEA • REG: 0161326 • NASC: 20/08/2014 • VENDEDOR: HARAS VB

OBJETO D2

CANDIDATO DO SERTÃO X GAYA CAPIM FINO

SARAMANDAIA DO SERTÃO

XOTE JB DA OGAR

CAMOMILA CAPIM FINO



FADA DA MOLDURA



PRENHA DO TIMONEIRO DA RIOCON

22

Faísca Padrão

50%



FÊMEA • REG: 277933 • NASC: 07/10/2018 • VEND: HARAS TIMBÓ / PADRÃO / ENGENHO DO POÇO

FAVACHO QUOCIENTE

AKRON EDÚ

FAVACHO ESTANHO X VALSA ELFAR

FAVACHO SINA

BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA



SEU PAI **FAVACHO ESTANHO**

23

Federal do Timbó



INÉDITO EM PISTAS.



MACHO • REG: 253166 • NASC: 19/09/2017 • VENDS: HARAS TIMBÓ / PADRÃO / VALE DO TIJUCO

TRILHO DA ZIZICA

LÓTUS DA CATIMBA

RAPÉ DOS VARÕES X JOGATINA DE ALCATÉIA

SÔNIA DA REFAZENDA

COLÔMBIA DO QUOCIENTE

SEU AVÔ TRILHO DA ZIZICA

24

Feiticeira Engenho do Poço

PARIDA



FÊMEA • REG: 0167082 • NASC: 05/11/2014 • VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

EMBLEMA E.A.O.

VITRÔ BELA CRUZ

MARECHAL E.A.O. X PIZZA DO PAU DA ROLA

CEREJA DO REBANHO

S.P. ATRIZ

UMA FILHA DA CONSAGRADA PIZZA DO PAU DA ROLA NO MARECHAL E.A.O., PORTANTO GENÉTICA BELA CRUZ X FAVACHO, FEITICEIRA PRODUZIU COM O HERDADE ROLEX A JENIFER ENGENHO DO POÇO, UMA DAS MELHORES POTRAS DE MARCHA PICADA JÁ NASCIDAS NO HARAS.

SEGUE PARIDA DE MACHO DO MESMO ACASALAMENTO E COM DIREITO A COBERTURA POR QUALQUER GARANHÃO DO HARAS, O POTRO PODERÁ SER REGISTRADO EM NOME DO COMPRADOR.



SUA FILHA JENIFER ENGENHO DO POÇO



PARIDA DE MACHO DO HERDADE ROLEX

25 Ferino do Timbó



CASTRADO • REG: 253115 • NASC: 01/10/2017 • VEND: HARAS TIMBÓ / PADRÃO / VALE DO TIJUCO

TRILHO DA ZIZICA

RAPÉ DOS VARÕES X JAZIDA DE ALCATÉIA

SÔNIA DA REFAZENDA

ESTANHO DE ALCATÉIA

DITADURA DO QUOCIENTE

INÉDITO EM PISTAS.



SEU AVÔ TRILHO DA ZIZICA

26 Ganja Padrão



INÉDITA EM PISTAS.



SEU PAI ÚNICO DE SÃO LOURENÇO

FÊMEA • NASC: 16/12/2019 • VENDEDOR: HARAS TIMBÓ

FAVACHO ÚNICO

ÚNICO DE SÃO LOURENÇO X QUIRINA E.A.O.

FANTASIA DE SÃO LOURENÇO

QUEBRANTO RECENTE ALEGRE

SAFIRA DA MORADA NOVA

27

Garota Engenho do Poço

PRENHA



FÊMEA • REG: 0162121 • NASC: 21/02/2015 • VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

JABUTI DA MANDASSAIA

ORIXÁ DO YURI

GALEÃO RRC X JUJUBA PORTEIRA AZUL

CIRANDA DO TRABANDA

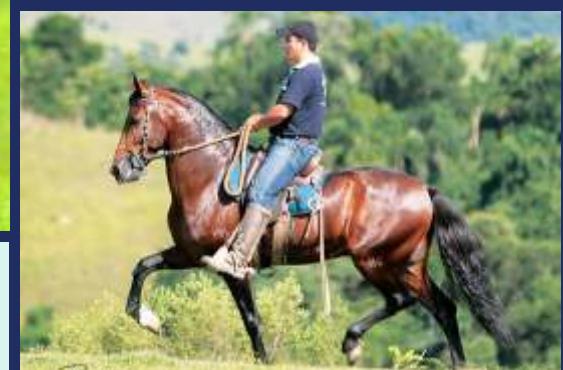
ITAQUI CONDOR

LINDA ÉGUA CASTANHA, MUITO MARCHADEIRA E FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA, GALEÃO RRC, NA JUJUBA PORTEIRA AZUL, UMA FILHA DA CONSAGRADA ITAQUI CONDOR.

SEGUE PRENHA DO GARANHÃO DE MARCHA PICADA CAMPENSÍSSIMO EM PISTA, ÁRTICO DO CONFORTO, UM FILHO DO TRILHO DA ZIZICA.



PRENHA DO ÁRTICO DO CONFORTO



SEU PAI GALEÃO RRC

28

Herói Engenho do Poço



MACHO • REG: 054169 • NASC: 07/11/2016 • VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

LÍDER J.B.

PAULISTA DA GAROA X TURQUIA DA GAROA

FOLIA DA GAROA

INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR

PÉROLA DA GAROA

JOVEM CAVALO NEGRO, GRANDE, JÁ REGISTRADO EM DEFINITIVO, FILHO DO PAULISTA DA GAROA X TURQUIA DA GAROA, PORTANTO, SANGUE DA PÉROLA DA GAROA, UMAS DAS PRINCIPAIS MATRIZES DO HARAS GAROA E QUE VAI AO HERDADE GARBOSO.



SEU PAI PAULISTA DA GAROA

29

Iara da Origem

50%



- RESERV. CAMPEÃ DE CATEGORIA - IRECÊ/BA 2016
- CAMPEÃ DE MARCHA - COPA DE MARCHA - MANGARATIBA/RJ 2014
- CAMPEÃ DE MARCHA - COPA DE MARCHA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2014
- CAMPEÃ DE MARCHA - COPA DE MARCHA - ITAPERUNA/RJ 2014
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - COPA DE MARCHA - MACAÉ/RJ 2014
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - COPA DE MARCHA - MANHUAÇU/MG 2013
- RESERV. CAMPEÃ DE MARCHA - COPA DE MARCHA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ 2013



FÊMEA • REG: 0115923 • NASC: 28/10/2009 • VENDEDOR: HARAS CARAÍBAS / TIMBÓ

FAVACHO QUOCIENTE

FAVACHO ESTANHO X TIARA DOS LOBOS

FAVACHO SINA

SEU PAI FAVACHO ESTANHO

30

Índia Engenho do Poço

PRENHA

Sidney
Araujo

FÊMEA • REG: 308786 • NASC: 12/12/2017 • VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

ULTIMATO DE SANTA LÚCIA

INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR

HERDADE ROLEX X TURQUIA DA GAROA

HERDADE RUMBA

PÉROLA DA GAROA

LINDA POTRA CASTANHA MUITO BOA DE MARCHA, ELA QUE É UMA FILHA DO HERDADE ROLEX NA TURQUIA DA GAROA, ESSA É IRMÃ DE MÃE DA CANTIGA I DA GAROA, ÉGUA DE MARCHA PICADA JÁ PREMIADA EM PISTA. APESAR DE AINDA JOVEM, SEGUE PRENHA DO GARANHÃO DE MARCHA PICADA CAMPENSÍSSIMO EM PISTA, ÁRTICO DO CONFORTO.



PRENHA DO ÁRTICO DO CONFORTO



SEU PAI HERDADE ROLEX

31 Ipioca Engenho do Poço



FÊMEA • REG: 308831 • NASC: 15/08/2018 • VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

ULTIMATO DE SANTA LÚCIA

HERDADE ROLEX X ITAPARICA HEROÍNA

HERDADE RUMBA

HERDADE ABISMO

ITAPARICA ALTEZA

OPORTUNIDADE RARA
DISPONIBILIZADA NO LEILÃO TERRA DA
MARCHA, UMA POTRA DE MARCHA
PICADA FECHADINHA NA GENÉTICA
HERDADE, ESSA É PARA QUEM
PROCURA A MAIS PURA MARCHA
PICADA, FILHA DO HERDADE ROLEX NA
ITAPARICA HEROÍNA, SANGUE,
PORTANTO DA HERDADE RUMBA,
HERDADE ABISMO.



SEU PAI HERDADE ROLEX

32 Joia Engenho do Poço



FÊMEA • REG: 308820 • NASC: 04/04/2018 • VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO

JURAMENTO DA BOA FÉ

EXÉRCITO DO PAU DA ROLA X ESPERANÇA BL

PIZZA DO PAU DA ROLA

BUICK V.N.

BRISA LUA NEGRA

ESTA AÍ UMA LINDA POTRA, QUE PROMETE MUITO QUANDO MONTADA, FILHA DO MULTI CAMPEÃO DE MARCHA E RAÇA, EXÉRCITO DO PAU DA ROLA NA BRISA BL, QUE VAI AO CARVÃO LJ E TRAITUBA AVISO.



SEU PAI EXÉRCITO DO PAU DA ROLA

33

Juventude Engenho do Poço



POTRA LINDA DE MUITA MARCHA,
FILHA DO TRICAMPEÃO NACIONAL E
CAMPEÃO DOS CAMPÕES DE
NACIONAL DE MARCHA ELDORADO
DA BOA TERRA COM A GAROTA
ENGENHO DO POÇO, QUE É FILHA DO
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA
RAÇA GALEÃO RRC.
ESSA É DIFERENTE!!

FÊMEA • REG: 315614 • NASC: 18/10/2018 • VEND: HARAS ENGENHO DO POÇO / TIMBÓ / MODELO

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

GALEÃO RRC

ELDORADO DA BOA TERRA X GAROTA ENGENHO DO POÇO

COLÔMBIA DO QUOCIENTE

JUJUBA PORTEIRA AZUL



SEU PAI ELDORADO DA BOA TERRA

34 Mandala Engenho do Poço



COM MUITO DESPRENDIMENTO O HARAS ENGENHO DO POÇO DISPONIBILIZA AOS AMIGOS, UMA DAS MELHORES POTRAS NASCIDAS NA ÚLTIMA ESTAÇÃO, UMA FILHA DO REPRODUTOR ÚNICO DE SÃO LOURENÇO NA NIGÉRIA DE ALCATÉIA.



FÊMEA • NASC: 05/01/2020 • VENDEDOR: HARAS ENGENHO DO POÇO
FAVACHO ÚNICO
ÚNICO DE SÃO LOURENÇO X NIGÉRIA DE ALCATÉIA
FANTASIA DE SÃO LOURENÇO

VAPOR JEA
GÔNDOLA DE ALCATÉIA

SEU PAI ÚNICO DE SÃO LOURENÇO

35

Normalista Elfar

50%



- RESERV. CAMPEÃ DE CATEGORIA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2006
- RESERV. CAMPEÃ DE CATEGORIA - SÃO LOURENÇO/MG 2006
- RESERV. CAMPEÃ DE CATEGORIA - ITAJUBÁ/MG 2006



FÊMEA • REG: 089933 • NASC: 13/11/2004 • VENDEDOR: HARAS PADRÃO / HARAS TANDY

CAPRICHO D2

MULATO D2 X SINIRA DO BERMA

ILHA D2

NOBRE DE SANTA LÚCIA

SANSIRA GUIL BERMA

SUA MÃE SINIRA DO BERMA

36

Uesley E.A.O.

50%



INÉDITO EM PISTAS.



MACHO • REG: 051496 • NASC: 11/10/2016 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

FAVACHO ESTANHO

AGADEZ DO QUOCIENTE X SAFIRA DA MORADA NOVA
XARADA "53"

QUERUBIM MAVI

AMARAL JUTA

SEU PAI AGADEZ DO QUOCIENTE

37

Umacondessa E.A.O.

PRENHA



INÉDITA EM PISTAS.



FÊMEA • REG: 0180435 • NASC: 15/12/2016 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

EMBLEMA E.A.O.

CAXAMBU RESGATE

NOBRE E.A.O. X CONDESSA DA SABE

BRIDA DO PORTO AZUL

BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA

PRENHA DO PALHAÇO E.A.O.

Sidney
Araujo

38

Umariana E.A.O.

PRENHA



FÊMEA • REG: 0177640 • NASC: 03/12/2016 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

LARANTE D.M.O.

FREVO H.B.

AMARAL RELÍQUIA

LEGAT E.A.O. X OMAHA DO DÃO

TULIPA DA PORTELA

INÉDITA EM PISTAS.



PRENHA DO EMBLEMA E.A.O.

39

Vanilla E.A.O.

PRENHA 50%



INÉDITA EM PISTAS.

PRENHA DO VENCEDOR E.A.O.

FÊMEA • REG: 0180433 • NASC: 31/01/2017 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

EXTRATO DO MINATTO

AZTECA DO PORTO PALMEIRA X NOVELA E.A.O.

SEREIA DO PORTO PALMEIRA

LARANTE D.M.O.

HELGA DA MANDASSAIA



SEU AVÔ EXTRATO DO MINATTO

40 Viçosa E.A.O.

50%



INÉDITA EM PISTAS.



FÊMEA • REG: 295914 • NASC: 26/09/2017 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

TIGRÃO KAFÉ

VEZÚVIO L.J.

PLUTÃO E.A.O. X MIRAGEM E.A.O.

SAPOTI DO AEROPORTO

INVICTA DA GEMA

SEU PAI PLUTÃO E.A.O.

41 Zumbaia E.A.O.

50%



INÉDITA EM PISTAS.



SEU PAI JUIZ DE ALCATÉIA

FÊMEA • REG: 328630 • NASC: 26/09/2019 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

RAJY ELFAR

JUIZ DE ALCATÉIA X FÚRIA DO HARAS ALICE
ESCÓCIA DE ALCATÉIA

NAVAL KAFÉ

GARANTIA DA ESPERANÇA

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O pregão do 5º Leilão Terra da Marcha será realizado no dia 12 de Outubro de 2020, às 20 horas (horário de Brasília), com transmissão ao vivo pelo Site Leilonorte e ABCMM.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ANIMAIS / EMBRIÓES

O valor do lance será por animal / embrião, que multiplicado por 36 parcelas ($2+2+2+24+2+2+2$) resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subsequentes vincendas a cada 30 dias + 2 parcelas + 2 parcelas + 2 parcelas finais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COBERTURAS

A cobertura terá preço fixo, a ser pago em 30 Parcelas (1 + 29), sendo: 01 parcela à vista + 29 parcelas mensais vincendas a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Do vendedor será cobrando À VISTA, taxa de inscrição no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por lote inscrito + Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VENDA DE COBERTURAS

O vendedor se responsabiliza pela qualidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteja alojado, em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR.

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento.

VENDA DE EMBRIÓES

No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

No caso de venda de EMBRIÃO À COLETAR, também poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

O EMBRIÃO À COLETAR É RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, exceto o sêmen do

garanhão, que é de responsabilidade do COMPRADOR.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores. Frete por conta do COMPRADOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance oferecido pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12.1 No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO , os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.

1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, porém o COMPRADOR deverá pagar a mesma ao VENDEDOR.

1.13. Será acrescido o valor de R\$70,00 (setenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a

gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a elas coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado

junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÓES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência

para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovôtico será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovôticos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairão do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes forem necessárias para que se atinja aquele número.

4.4.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoados lotes que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR deverá emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

6.12. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda

LEILOEIRA/LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/ OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda

apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(fazer(em) doação(ões)), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão às(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

Lelonorte Leilões.

PROMOTORES



CONVIDADO ESPECIAL



FOTOS E/OU VÍDEOS: SIDNEY ARAÚJO • ARTHUR SÉRGIO • DUDU PEREIRA • GABRIELA LEMOS • G.DIAS
LUCIANO LEITE • MARCOS DIAS • RICARDO MENDES • ROBSON DINIZ • TAMIRIS SOARES